

# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, **reuniram-se no dia 15 de Abril de 2024, em sessão ordinária**, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 28/2024**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

**Projeto de Lei nº 28/2024** "Altera e revoga dispositivos da Lei 01 de 22 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho/PR."

#### **RELATÓRIO:**

O **Projeto de Lei nº 28/2024** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria da Câmara de Vereadores, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

O Projeto de lei altera e revoga dispositivos da Lei 01/2022.

#### **PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 46 do Regimento Interno desta casa legislativa.

No que tange a esta comissão, observou-se que não há observações contrárias a tal matéria, haja visto que os preceitos estão em acordo com a legislação vigente.

Ademais verificou-se que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e economicidade, apresentando legalidade dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e está dentro da realidade financeira do Município.

## CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo art. 46, Regimento Interno diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 28/2024, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, sem emendas.

Salvo melhor juízo do soberano do plenário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



**Relator:** JEAN CARLOS ZVETCH

( ) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 28/2024.

Presidente: MIRIANE BATTISTI

( ) Pelas *conclusões* do relator

Secretário: EDERSON PIETRASKI

( ) Pelas conclusões do relator

**VOTOS DIVERGENTES**: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES**:

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES**: nenhum

**EMENTA DO PARECER**: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 28/2024, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 15 de abril de 2024.